



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.573 DE 25 DE MARÇO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PL 18/2008 Processo 1121/2008 – P.M.P.F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 254.300,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Diretoria de Saúde

10.301.0021.2021 – Manutenção da Diretoria de Saúde

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente + R\$ 254.300,00

TOTAL.....+ R\$ 254.300,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com excesso de arrecadação proveniente dos convênios assinados com a Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde para aquisição de duas ambulâncias e equipamentos para os postos de saúde e Santa Casa.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE MARÇO DE 2008.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 25 DE MARÇO DE 2008.

AGUINALDO LEITE
DIRETOR